



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

4.1. Pelo fornecimento das peças, o município pagará o valor total de **R\$ 19.730,84 (dezenove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**.

4.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais.

4.3. O início dos serviços de conserto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato administrativo, no prazo de até 15 (quinze) dias.

5. CONTRATADA

5.1. **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.424.321./0001-72, com sede na Rua Frederico Mentz, 1017, Bairro Navegantes, Cep 90240-111, na cidade de Porto Alegre, RS.

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de até 15 (quinze) dias, contatos à partir da data de assinatura do Contrato Administrativo a que este se vincula.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de setembro 2020.

MARCELO ARRUDA

Prefeito Municipal

Barra do Rio Azul - RS